



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 176 DE 12 DE dezembro DE 1996.

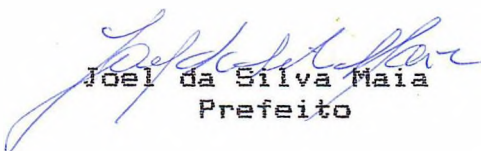
Cria Vaga no Ponto de
Estacionamento de Táxi
que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN:
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada uma vaga no Ponto de
Estacionamento de Táxi nº 6, localizado na Praça Manoel dos
Santos, Mont' Serrat.

Art. 2º - A autorização para exploração do
serviço decorrente da criação das vagas a que se referem os
artigos anteriores, será outorgada de acordo com as condições
previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito